



Lei N. 1031

(20 DE AGOSTO DE 1976)

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá
outras providências.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município
de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte: Lei

ARTIGO 1º - Esta Lei e a Prefeitura do Município de Caieiras au-
torizada a conceder um auxílio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cru-
zeiros) mensais, no corrente exercício, destinado a auxiliar parte -
do custo do transporte de alunos de Caieiras até a cidade de Jundiaí,
a fim de frequentarem cursos técnicos inexistentes nesta cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presen-
te Lei correrão à conta de um crédito especial até o valor de R\$-
8.000,00 (oito mil cruzeiros), cuja abertura fica autorizada.

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto pelo artigo 2º será
suprido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do
corrente exercício, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Agosto de 1.976.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma có-
pia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-